



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES D  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO N° 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801121-34.2021.8.12.0018, **53% (cinquenta e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Marlene Maria Manaia**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

“Implantação de Adicional de pós-graduação”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801493-80.2021.8.12.0018, os **Adicionais de pós-graduação:** no importe de **7%** (sete por cento) referente a **primeira** pós-graduação e no importe **3,5%** (três e meio por cento) referente a **segunda** pós-graduação, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Maria Lúcia Seraguci.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801121-34.2021.8.12.0018, **53% (cinquenta e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Marlene Maria Manaia.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801289-36.2021.8.12.0018, **49% (quarenta e nove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Dulciner Alves Modesto.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo